

RESOLUÇÃO Nº231/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a ADPF Nº 854, de 23 de dezembro de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que determina maior transparência e rastreabilidade nos dados de Emendas Parlamentares.

Consierando o OFÍCIO SEMUS 299/2025, do município de Alfredo Chaves – ES, solicitando aprovação com emissão de Resolução CIB-ES, aprovando o Plano de Ação cadastrado no Sistema Transferegov, sob o nº 09032025-081198/2025, com o valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), recurso federal de Emenda Parlamentar nº 202544330010, Programa 09032025, beneficiário 27.142.686/0001-01 ao município de Alfredo Chaves – ES, para aquisição de um veículo tipo Van.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a aquisição de veículo eletivo para transporte, do tipo van, no município e fora dele, do Plano de Ação cadastrado no Sistema Transferegov, sob o nº 09032025-081198, com o valor de R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), recurso federal de Emenda Parlamentar nº202543620001, do município de **Alfredo Chaves – ES**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vitória (ES), 27 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

MICHEL FERNANDO BARTH

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2025 11:27:02 -03:00

MICHEL FERNANDO BARTH
CIDADÃO
assinado em 28/08/2025 15:47:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 15:47:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MGRZ8K>